

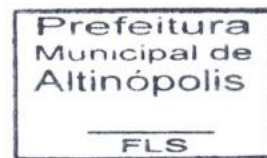


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 117/2025

Registro de Preços

Em atendimento ao comunicado GP n. 03/2024 emitido pelo TCESP, a origem informa: nos termos do disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos expedidos pela união:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: “regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

II – Instrução SEGES n. 73/2022 que: “dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Os regulamentos mencionados podem ser acessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, de nº 032/2025** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente processo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: Aberto

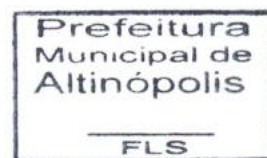


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

Dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
065	040100	339030	15.451.4000	2040	01	110.000	467.667,50
068	040100	339030	15.452.4001	2035	01	110.000	535.054,52
287	080100	339030	18.541.8001	2015	01	110.000	1.878,75
139	050500	339030	12.361.5001	2003	01	220.000	562.415,37
173	060100	339030	10.301.6000	2001	01	310.000	757,72
254	070100	339030	08.244.5002	2031	01	510.000	520.438,65
335	120100	339030	06.181.9100	2082	01	110.000	27.039,13
039	030100	339030	04.123.3004	2046	01	110.000	56.851,31

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de julho de 2025 a partir das 09:10 horas.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

Local da Disputa: www.licitanet.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 35 a 37/2023, Portaria Municipal nº 124/2025:

Orlando Botelho Júnior - Pregoeiro

Rafaela Pereira - Pregoeira

Anny Cláudia Alves – Equipe de Apoio

Fabiana Voltolini Ribeiro – Equipe de Apoio

1.1 Por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133 aplica-se ainda ao presente certame o disposto no art. 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

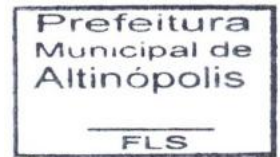


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.

1.4 Nos termos do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 a Prefeitura Municipal de Altinópolis é a única contratante.

2. DO OBJETO

2.1. OBJETO: O presente pregão tem por objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos**.

2.2. O objeto será entregue pela contratada nos endereços e prazos constantes no Anexo I.

2.4. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

2.5. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

2.5.1 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

2.6 – As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações técnicas descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.

2.9 – Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.10 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas, reservando-se o direito de alterar a distribuição, adaptando-se às necessidades.

2.11 – A empresa vencedora deverá fornecer os produtos, conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br, pelo aplicativo eOuve (<https://eouve.com.br/#/ouvidoria>)

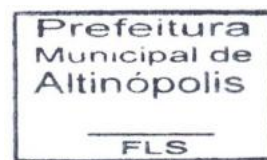


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-057, das 08h00 às 17h00.

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

5.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

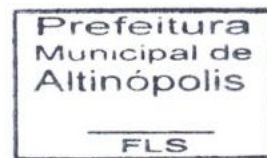


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Licitanet Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

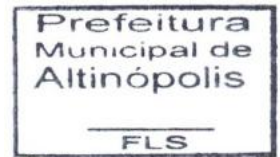


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG Ligações (34) 2512-6500 e WhatsApp (34) 3014-6633, ou através da LICITANET Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail fornevedores@licitanet.com.br.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

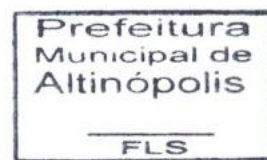


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário;

9.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.4. Apenas uma marca do produto cotado.

9.1.5. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Unitário.

9.1.6. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:

A) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;

B) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

C) Apresentar prazo de execução do objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

§ÚNICO: as propostas reajustadas deverão contemplar o valor unitário de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias

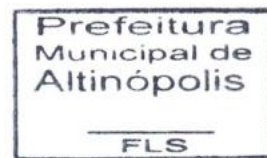


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

9.8. Da cota reservada e itens exclusivos para MEI, ME e EPP

9.8.1 Qualquer empresa poderá apresentar proposta para os itens da cota reservada (art. 48, III, Lei Complementar 123/2006), **porém**, caso haja **no item** no mínimo 3 (três) empresas enquadradas como **MEI, ME e EPP**, todas as participantes enquadradas com MEI, ME e EPP prosseguirão para a etapa de lances, sendo desclassificadas as demais propostas de empresas não enquadradas nessa condição.

9.8.1.1 Caso **não haja no item** o mínimo de 3 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, o item será realizado em ampla concorrência, permitindo a participação de todos os interessados, independente do enquadramento (art. 49, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.2 O disposto nos subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 também vale para os itens exclusivos para MEI, ME e EPP (art. 48, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.3 Eventuais desclassificações descritas nos subitens acima serão realizadas na etapa de análise das propostas, anteriormente à etapa de lances.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

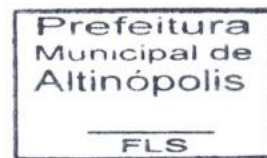


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

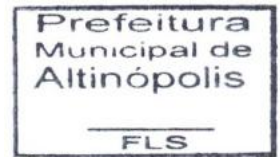


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/21.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade acima descrita, só será considerada após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.3.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

11.3.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.3.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.3.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

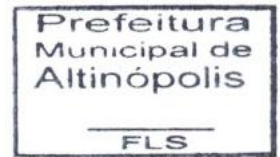


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



11.15. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as condições definidas neste Edital.

11.16. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

b) O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

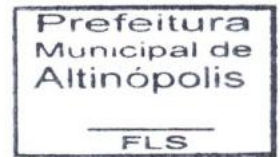


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

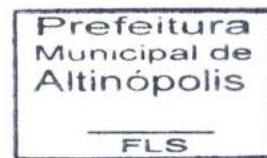


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**

b) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução do serviço licitado.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

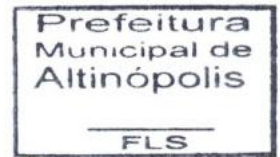


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.8.1 – Proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa.

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI**.

12.8.4. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

12.8.5 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**), **acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

12.8.6 – Declaração conforme **ANEXO VIII** (apenas para ME e EPP).

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de dez minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

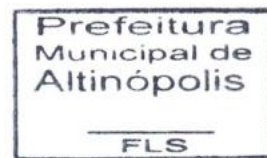


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados na Lei 14.133/21.

14.3. A contratada deverá assinar a ata de registro de preços em até cinco dias a contar da convocação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) Executar os fornecimentos rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial.
- b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 O objeto será entregue pela contratada conforme especificado no anexo I do Edital.

16.4. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.4.1. As quantidades são estimadas e a Prefeitura do Município de Altinópolis, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

16.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento do serviço caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6. O objeto deverá ser executado durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16.8. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

16.9 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

16.20 – Quando necessária, a reposição (troca) dos produtos deverá acontecer no máximo em 03 dias.

16.21 – A empresa vencedora deverá fornecer os produtos, conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

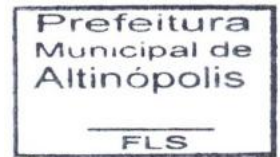


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



17.1. O pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento da nota fiscal, sempre às sextas-feiras.

17.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras.obras@altinopolis.sp.gov.br**.

17.2.2. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

17.2.2.1. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

17.2.2.2. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

17.2.2.3. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17.2.2.4. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme índice INPC/IBGE, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de

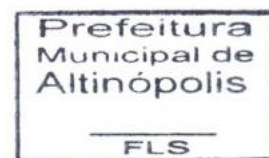


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;
- c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

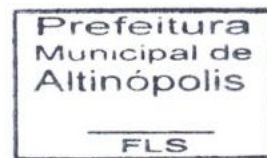


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Minuta – ATA de Registro de Preços;

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Declaração de limite de faturamento ME/EPP

ANEXO IX – Modelo de Proposta

Altinópolis, 16 de junho de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal

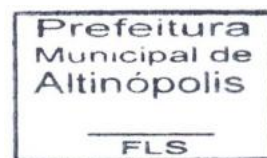


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão Eletrônico: nº 032/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

As quantidades informadas são estimadas. A prefeitura não se obrigará a adquirir quantidades mínimas nem a totalidade do registro de preços.

9.8. Da cota reservada e itens exclusivos para MEI, ME e EPP

9.8.1 Qualquer empresa poderá apresentar proposta para os itens da cota reservada (art. 48, III, Lei Complementar 123/2006), **porém**, caso haja **no item** no mínimo 3 (três) empresas enquadradas como **MEI, ME e EPP**, todas as participantes enquadradas com MEI, ME e EPP prosseguirão para a etapa de lances, sendo desclassificadas as demais propostas de empresas não enquadradas nessa condição.

9.8.1.1 Caso **não haja no item** o mínimo de 3 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, o item será realizado em ampla concorrência, permitindo a participação de todos os interessados, independente do enquadramento (art. 49, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.2 O disposto nos subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 também vale para os itens exclusivos para MEI, ME e EPP (art. 48, II, Lei Complementar 123/2006).

9.8.3 Eventuais desclassificações descritas nos subitens acima serão realizadas na etapa de análise das propostas, anteriormente à etapa de lances.

Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a autorização de fornecimento, no Almoxarifado Municipal, à Estrada José Leme Walter, s/n, Parque Santa Cruz, Altinópolis, SP.

ITEM EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO
1	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 25 X 3/4" - NBR 5648	UN	20	12,65

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
2	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 32 X 1" - NBR 5648	UN	20	19,08	2
3	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 50 X 1.1/2" - NBR 5648	UN	20	22,65	3

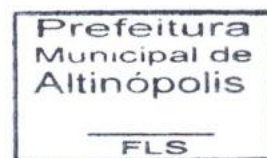


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
4	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 60 X 2" - NBR 5648	UN	20	36,15	4
5	ADAPTADOR CURTO SR 25 X 3/2" - NBR 5648	UN	20	0,83	5
6	ADAPTADOR CURTO SR 32 X 1" - NBR 5648	UN	20	2,03	6
7	ADAPTADOR CURTO SR 40 X 1.1/4" - NBR 5648	UN	20	3,51	7
8	ADAPTADOR CURTO SR 50 X 1.1/2" - NBR 5648	UN	20	4,90	8
9	ADAPTADOR CURTO SR 60 X 2" - NBR 5648	UN	20	12,59	9
10	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 20MM - NBR 5648	UN	20	0,46	10
11	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 25 MM - NBR 5648	UN	20	0,57	11
12	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 32 MM - NBR 5648	UN	20	2,42	12
13	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 40 MM - NBR 5648	UN	20	5,09	13
14	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 50 MM - NBR 5648	UN	20	4,42	14
15	JOELHO 90 SOLDÁVEL DN 60 MM - NBR 5648	UN	30	26,16	15
16	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 20 MM - NBR 5648	UN	30	1,20	16
17	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 25 MM - NBR 5648	UN	30	1,76	17
18	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 32 MM - NBR 5648	UN	10	4,26	18
19	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 40 MM - NBR 5648	UN	10	6,33	19
20	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 50 MM - NBR 5648	UN	30	7,33	20
21	JOELHO 45 SOLDÁVEL DN 60 MM - NBR 5648	UN	20	22,53	21
22	TEE SOLDAVEL DN 20MM - NBR 5648	UN	20	0,84	22
23	TEE SOLDAVEL DN 25 MM - NBR 5648	UN	30	1,02	23
24	TEE SOLDAVEL DN 32 MM - NBR 5648	UN	20	3,95	24
25	TEE SOLDAVEL DN 40 MM - NBR 5648	UN	20	9,27	25
26	TEE SOLDAVEL DN 50 MM - NBR 5648	UN	30	8,38	26
27	TEE SOLDAVEL DN 60 MM - NBR 5648	UN	15	26,26	27
28	LUVA SOLDAVEL DN 20 MM - NBR 5648	UN	20	0,54	28
29	LUVA SOLDAVEL DN 25 MM - NBR 5648	UN	30	0,70	29
30	LUVA SOLDAVEL DN 32 MM - NBR 5648	UN	20	2,00	30
31	LUVA SOLDAVEL DN 40 MM - NBR 5648	UN	30	3,27	31

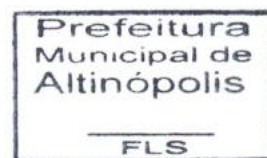


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
32	LUVA SOLDAVEL DN 50 MM - NBR 5648	UN	30	3,92	32
33	LUVA SOLDAVEL DN 60 MM - NBR 5648	UN	20	12,61	33
34	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 20MM OU 1/2" - 6 METROS	BAR	20	21,27	34
35	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 25MM OU 3/4" - 6 METROS NBR 5648	BAR	30	29,82	35
36	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 32MM OU 1" - 6 METROS NBR 5648	BAR	20	60,65	36
37	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 40MM OU 1.1/4" - 6 METROS NBR 5648	BAR	20	73,53	37
38	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 50MM OU 1.1/2" - 6 METROS NBR 5648	BAR	20	120,08	38
39	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 60MM OU 2" - 6 METROS NBR 5648	BAR	30	153,32	39
40	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 75 X 2.1/2" NBR 5648	UN	20	243,01	40
41	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 85 X 3" NBR 5648	UN	10	323,82	41
42	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA DN 110 X 4" NBR 5648	UN	10	437,97	42
43	ADAPTADOR CURTO SR 75MM X 2.1/2" NBR 5648	UN	5	19,60	43
44	ADAPTADOR CURTO SR 85 X 3" - NBR 5648	PC	5	32,67	44
45	ADAPTADOR CURTO SR 110 X 4" NBR 5648	UN	5	43,36	45
46	JOELHO 90 SOLDAVEL DN 75 MM - NBR 5648	UN	5	52,61	46
47	JOELHO 90 SOLDAVEL DN 85 MM - NBR 5648	PC	5	67,74	47
48	JOELHO 90 SOLDAVEL DN 110 MM - NBR 5648	UN	10	132,54	48
49	TEE SOLDAVEL DN 75 MM - NBR 5648	PC	5	58,24	49
50	TEE SOLDAVEL DN 85 MM - NBR 5648	UN	5	86,55	50
51	TEE SOLDAVEL DN 110 MM - NBR 5648	UN	5	137,64	51
52	LUVA SOLDAVEL DN 75 MM - NBR 5648	PC	5	15,81	52
53	LUVA SOLDAVEL DN 85 MM - NBR 5648	PC	5	35,64	53
54	LUVA SOLDAVEL DN 110 MM - NBR 5648	PC	10	56,67	54
55	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 75MM OU 3" - 6 METROS	BAR	5	296,96	55
56	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 85MM - 6 METROS	BAR	5	366,79	56
57	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DN 110 MM 6 METROS - NBR 5648	BAR	10	611,42	57
58	JOELHO 90 SOLDAVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2" - NBR 5648	PC	20	4,96	58

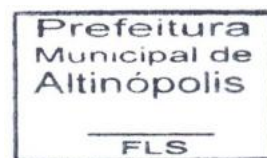


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
59	JOELHO 90 SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2' - NBR 5648	PC	30	5,63	59
60	JOELHO 90 SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25 X 3/4' - NBR 5648	PC	30	6,36	60
61	LUVA SOLDAVEL BUCHA LATÃO 20 X 1/2' - NBR 5648	PC	20	3,71	61
62	LUVA SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2' - NBR 5648	PC	30	4,82	62
63	LUVA SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25 X 3/4' - NBR 5648	PC	30	5,76	63
64	TEE SOLDAVEL BUCHA C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2" - NBR 5648	PC	30	5,67	64
65	TEE SOLDAVEL BUCHA C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2" - NBR 5648	PC	30	30,18	65
66	TEE SOLDAVEL BUCHA C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4" - NBR 5648	PC	20	7,74	66
67	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ ROSCA SR 20 X 1/2" - NBR 5648	UN	20	1,88	67
68	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 1/2" - NBR 5648	UN	20	2,20	68
69	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 3/4" - NBR 5648	UN	20	2,72	69
70	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA SR 20 X 1/2" - NBR 5648	UN	30	1,02	70
71	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 1/2" - NBR 5648	PC	20	1,77	71
72	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 3/4" - NBR 5648	PC	30	1,33	72
73	TEE SR SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2" - NBR 5648	PC	20	2,41	73
74	TEE SR SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 1/2" - NBR 5648	PC	20	3,33	74
75	TEE SR SOLDAVEL C/ ROSCA SR 25 X 3/4" - NBR 5648	PC	20	3,58	75
76	JOELHO ROSCÁVEL 1/2" - NBR 5648	PC	20	1,94	76
77	JOELHO 90 ROSCÁVEL 3/4 - NBR 5648	PC	40	2,84	77
78	PLUG ROSCAVEL 1/2" - NBR 5648	UN	40	0,53	78
79	PLUG ROSCAVEL 3/4" - NBR 5648	UN	30	0,90	79
80	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2" - NBR 5648	UN	30	0,87	80
81	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2" X 1"	UN	20	5,66	81
82	NIPLE ROSCAVEL 1/2"	UN	20	1,10	82
83	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UN	20	1,63	83
84	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" - 6 MTS	BAR	20	43,04	84

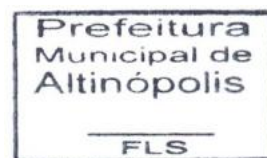


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
85	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" - 6 MTS	BAR	20	56,04	85
86	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" - 6 MTS	BAR	30	87,97	86
87	LUVA DE CORRER SOLDABEL PVC 20MM	UN	10	4,33	87
88	LUVA DE CORRER SOLDABEL PVC 25MM	UN	20	7,40	88
89	LUVA DE CORRER SOLDABEL PVC 32MM	UN	20	11,48	89
90	LUVA DE CORRER SOLDABEL PVC 50MM	UN	20	22,80	90
91	LUVA DE CORRER SOLDABEL PVC 60MM	UN	30	26,48	91
92	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 40MM OU 1.1/2"	UN	20	1,12	92
93	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 50MM OU 2"	UN	20	2,86	93
94	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 75MM OU 3"	UN	20	4,95	94
95	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 100MM OU 4"	UN	25	6,36	95
96	JOELHO 45º ESGOTO 40 MM	UN	20	1,79	96
97	JOELHO 45º ESGOTO 50 MM	UN	20	3,50	97
98	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	UN	20	6,78	98
99	JOELHO 45º ESGOTO 100 MM	UN	25	7,60	99
100	JUNCAO ESGOTO DN 40 X 40 MM - NBR 5688	UN	20	3,38	100
101	JUNCAO ESGOTO DN 50 X 50 MM - NBR 5688	UN	20	7,90	101
102	JUNCAO ESGOTO DN 75 X 75 MM - NBR 5688	UN	20	18,10	102
103	JUNCAO ESGOTO DN 100 X 100 MM - NBR 5688	UN	50	20,03	103
104	TEE ESGOTO DN 40 X 40 MM - NBR 5688	UN	20	2,75	104
105	TEE ESGOTO DN 50 X 50 MM - NBR 5688	UN	20	5,26	105
106	TEE ESGOTO DN 75 X 75 MM - NBR 5688	UN	20	12,64	106
107	TEE ESGOTO DN 100 X 100 MM - NBR 5688	PC	30	11,53	107
108	TEE REDUÇÃO ESGOTO DN 75 X 50 MM - NBR 5688	UN	20	13,37	108
109	TEE REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 50 MM - NBR 5688	UN	20	11,07	109
110	TEE REDUÇÃO ESGOTO DN 100 X 75 MM - NBR 5688	UN	20	14,06	110
111	TEE REDUÇÃO ESGOTO DN 150 X 100 MM - NBR 5688	UN	20	42,18	111
112	CURVA ESGOTO CURTA 90'40MM COMPOSTO POR PVC	UN	20	3,73	112
113	CURVA ESGOTO CURTA 90'50MM COMPOSTO POR PVC	UN	20	7,81	113

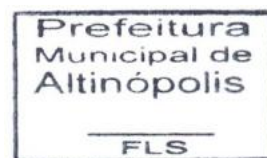


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
114	CURVA ESGOTO CURTA 90'75MM COMPOSTO POR PVC	UN	20	11,94	114
115	CURVA ESGOTO CURTA 90'100MM COMPOSTO POR PVC	UN	25	19,74	115
116	CURVA ESGOTO 90º 75 MM LONGA - NBR 5688	UN	20	22,63	116
117	CURVA ESGOTO 90º 100 MM LONGA - NBR 5688	UN	25	41,87	117
118	CURVA ESGOTO 90º 150 MM LONGA - NBR 5688	UN	20	131,36	118
119	CURVA ESGOTO 45º 50 MM LONGA - NBR 5688	UN	20	9,34	119
120	CURVA ESGOTO 45º 75 MM LONGA - NBR 5688	UN	20	29,39	120
121	CURVA ESGOTO 45º 100 MM LONGA - NBR 5688	UN	25	30,21	121
122	CURVA ESGOTO 45º 150 MM LONGA - NBR 5688	UN	20	92,94	122
123	CAP ESGOTO DN 40 MM - NBR 5688	UN	20	1,54	123
124	CAP ESGOTO DN 50 MM - NBR 5688	PC	20	3,67	124
125	CAP ESGOTO DN 75 MM - NBR 5688	UN	20	5,13	125
126	CAP ESGOTO DN 100 MM - NBR 5688	UN	25	7,30	126
127	CAP ESGOTO DN 150 MM - NBR 5688	UN	20	31,41	127
128	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50MM	UN	20	6,21	128
129	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75MM	UN	20	10,83	129
130	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100MM	UN	20	23,40	130
131	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 150MM	UN	20	38,97	131
132	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM DE PVC	UN	20	1,33	132
133	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM DE PVC	UN	20	3,12	133
134	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM DE PVC	UN	20	5,43	134
135	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM DE PVC	UN	25	5,46	135
136	LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM DE PVC	UN	20	28,94	136
137	LUVA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	UN	15	6,00	137
138	LUVA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	UN	15	6,08	138
139	LUVA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	UN	15	8,15	139
140	LUVA REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150MM X 100MM	UN	15	21,62	140
141	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 40 MM - 6 MTS	BAR	15	39,73	141
142	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 50 MM - 6 MTS	BAR	15	64,55	142

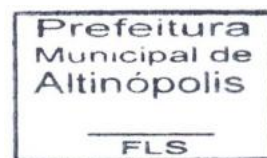


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
143	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 75 MM - 6 MTS	BAR	15	85,30	143
144	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 100 MM - 6 MTS	BAR	30	86,22	144
145	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 150 MM - 6 MTS	BAR	20	302,77	145
146	TUBO DE PVC ESGOTO BRANCO 200 MM - 6 MTS	BAR	15	546,40	146
147	ACABAMENTO PARA REGISTRO C40 - ACABAMENTO: CROMADO - PARA REGISTRO DE GAVETA/PRESSÃO - 1/2" E 3/4"	UN	10	40,54	147
148	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HYDRA DOCOL	UN	20	91,55	148
149	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA (REF: HYDRA MAX 4900)	UN	10	80,10	149
150	CONJUNTO ACIONAMENTO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA REF: KS/CAST	UN	15	302,85	150
151	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPADA REF: KPF	UN	15	22,48	151
152	EMENDA DE LATAO MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2	UN	15	20,72	152
153	EMENDA DE LATÃO PARA MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"	UN	15	20,00	153
154	ENTRADA D'AGUA UNIVERSAL HIDRAULICA (REF:HEU)	UN	20	61,46	154
155	EXTENSAO PARA TORNEIRA AMARELA 3/4" LONGA	UN	20	12,82	155
156	KIT REPARO PARA REGISTRO COM ACABAMENTO 10 EM 01	UN	20	204,02	156
157	MECANISMO ACIONADOR P/ VALVULA HYDRA 25/11	UN	20	47,51	157
158	MECANISMO ACIONADOR P/ VALVULA HYDRA 25/20	UN	20	47,51	158
159	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL DUPLO REF: MDU/R - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X15X30 (AXLXP)	UN	20	216,39	159
160	REPARO ACIONADOR 2520-2530	UN	20	123,80	160
161	VALVULA DE DESCARGA HYDRA BASE 4550 DN40	UN	30	321,38	161
162	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA (AMERICANA) (DIÂMETRO DE ENTRADA: 3 - 1/2"- TIPO DE ACABAMENTO: CROMADO)	UN	15	35,26	162

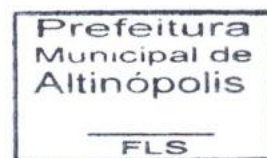


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
163	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO CROMADO	UN	20	20,75	163
164	OBTURADOR DE SAIDA D'AGUA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	20	30,32	164
165	BASE PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA 1.1/2"	UN	25	321,47	165
166	BOLSA ESPUDE 1.1/2" X 2" FLEX BS5/F	UN	25	3,16	166
167	SIFÃO PVC FLEXIVEL BRANCO UNIVERSAL C/ ARRUELA DE METAL	UN	40	9,72	167
168	SIFAO PIA AMERICANA/COZINHA 1 X 30 CM TUBO GARGALO	UN	40	20,56	168
169	TUBO DE DESPEJO P/ VALVULA DE PIA	UN	30	12,31	169
170	TUBO PONTA AZUL PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	14,56	170
171	SPUDE DE PVC PARA VASO SANITÁRIO	UN	40	2,84	171
172	MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,50MM	M	100	6,99	172
173	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" X 2,00MM - FLEXIVEL; MATERIAL: PVC FLEXIVEL;	M	150	3,94	173
174	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	20	11,07	174
175	ADAPTADOR COMPRESSAO PEAD X ROSCA FEMEA PP DN 20MM X 3/4"	UN	500	5,72	175
176	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD RM 20 X 1/2" -NTS 179 (REF POLIERG)	PC	500	5,83	176
177	ADAPTADOR COMPRESSAO PEAD pn16 X ROSCA FEMEA PP DN 20MM X 3/4"	UN	500	2,71	177
178	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD X ROSCA FÊMEA DN 20MM X 3/4"	PC	500	5,57	178
179	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD X ROSCA MACHO DN 20MM X 1/2"	PC	500	4,57	179
180	JOELHO 90º COMPRESSAO PEAD X ROSCA MACHO PP DN 20MM X 3/4"	UN	500	4,76	180
181	LUVA FLEXIVEL PP 20MM X 3/4" PN10	UN	250	29,64	181
182	LUVA FLEXIVEL PEAD PP 20 MM X 1/2" PN10 (REF. POLIERG)	PC	250	25,84	182
183	REGISTRO BROCA DE PVC RÍGIDO PARA RAMAL PREDIAL 20MM X 3/4" EM CONFORMIDADE COM A NBR 11822	UN	500	28,89	183
184	REGISTRO PASSEIO PEAD X PEAD CA. BORB DN 20MM	UN	500	12,77	184
185	TÊ SERVIÇO INTEGRADO ART. DN 60MM X 20MM	UN	50	35,64	185
186	TEE SERVIÇO INTEGRADO ART.AZUL DN 85 MM X 20 MM- NTS 179	PC	20	40,63	186

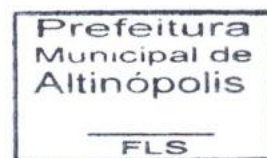


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
187	TEE SERVIÇO INTEGRADO ART.AZUL DN 110 MM X 20 MM- NTS 179	PC	20	51,29	187
188	TUBO PEAD 20MM X 2,3MM PN10 - PRETO (REF:POLIERG)	ROL	30	553,67	188
189	TUBO PEAD 32 MM PE 80 PN10 - AZUL (REF. POLIERG) ROL 50 MTS	ROL	10	1.204,27	189
190	TUBETE OITAVADO PP CURTO 3/4" PN16 - (REF:POLIERG)	UN	300	0,85	190
191	TUBETE OITAVADO PP LONGO 3/4 PN16 - (REF.POLIERG)	UN	300	1,43	191
192	PORCA SEXTAVADA PP S/ INSERTO DN 3/4"	UN	300	1,43	192
193	PORCA SEXTAVADA PP C/ INSERTO DN 3/4"	UN	300	5,75	193
194	UNIAO COMPRESSAO PEAD LONGA DN20 MM L= 160MM	UN	200	45,73	194
195	UNIAO COMPRESSAO PEAD P PN16 NTS179 DN 20MM	UN	250	3,43	195
196	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP PEAD DN 32 MM	PC	100	13,25	196
197	UNIÃO COMPRESSÃO PP PEAD DN 32 MM	PC	100	22,04	197
198	CAP PP PEAD DN 20MM	UN	400	3,06	198
199	CAP PP PEAD DN 32 MM	UN	100	31,28	199
200	KIT CAVALETE PARA HIDROMETRO PP PN10 3/4" - (REF:POLIERG)	UN	60	64,55	200
201	REGISTRO DE GAVETA FF 100MM C/ FLANGES E CABEÇOTE	UN	3	1.413,10	201
202	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 150 MM C/ FLANGES E CABEÇOTE	UN	5	2.655,90	202
203	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 200 MM C/ FLANGES E CABEÇOTE	PC	5	4.299,67	203
204	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 60 MM PBA CABEÇOTE	PC	5	643,83	204
205	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 85 MM PBA CABEÇOTE	PC	5	768,57	205
206	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 110 MM PBA CABEÇOTE	PC	5	4.340,10	206
207	REGISTRO DE GAVETA FF CE DN 150 MM JGS CABEÇOTE	PC	5	1.950,00	207
208	ANEL DE BORRACHA PBA DN 2"	UN	100	1,56	208
209	ANEL DE BORRACHA PBA DN 3"	UN	100	3,79	209
210	ANEL DE BORRACHA PBA DN 4"	UN	100	5,73	210
211	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PREDIAL DN 50 MM	PC	100	1,48	211

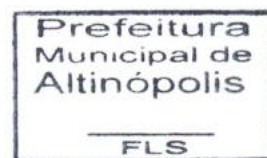


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
212	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PREDIAL DN 75 MM	PC	100	2,30	212
213	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PREDIAL DN 100 MM	PC	100	2,75	213
214	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PREDIAL DN 150 MM	PC	100	4,59	214
215	ANEL DE BORRACHA ABF DN 80 MM	PC	100	3,88	215
216	ANEL DE BORRACHA ABF DN 100 MM	PC	100	4,48	216
217	ANEL DE BORRACHA ABF DN 150 MM	PC	100	6,20	217
218	ANEL DE BORRACHA ABF DN 200 MM	PC	100	9,09	218
219	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE - 3/4" - (REF:POLIERG)	UN	300	0,43	219
220	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM BUCHA	UN	100	11,76	220
221	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO DN 100 MM	PC	100	3,80	221
222	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO DN 150 MM	PC	100	6,82	222
223	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO DN 200 MM	PC	100	9,83	223
224	BOIA 3/4" (TORNEIRA) METAL VAZAO TOTAL BALAO PLASTICO	UN	50	12,50	224
225	BOIA DESCARGA CONJUNTO FECHAMENTO KF 160	UN	20	49,76	225
226	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4" C-50	UN	60	56,70	226
227	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM CAPACIDADE 6 LITROS	UN	25	60,18	227
228	CAIXA DESCARGA AVULSA BRANCA MODELO: C17	UN	40	70,40	228
229	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITARIO.ALTURA:150,00mm/DIAMETRO DA CAIXA:100,00mm O DE ENTRADA::40,00mm/DIAMETRO DE SAIDA:50,00mm/ FORMATO DA GRELHA REDONDO/UMERO DE ENTRADAS : 3	UN	15	13,43	229
230	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO. ALTURA: 150MM/DIAMETRO DA CAIXA 150MM,O DE ENTRADA: 40MM/DIAMETRO DE SAIDA 50MM FORMATO DA GRELHA: REDONDO/ NUMERO DE ENTRADAS: 7TIPO DE GRELHA PVC BRANCO.	UN	15	30,85	230
231	COLAR DE TOMADA 60MM X 3/4" - (REF:POLIERG)	UN	250	11,85	231
232	COLAR DE TOMADA PVC DN 85 X 3/4"	PC	15	19,35	232

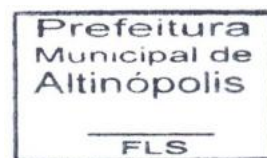


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
233	COLAR DE TOMADA PVC DN 110 X 3/4"	PC	15	22,70	233
234	JUNTA GIBault FF LONGA DN 50MM - FF X PVC	UN	30	241,64	234
235	JUNTA GIBault FF PARA FF 150 MM - FF X PVC	PC	50	405,70	235
236	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA FF DN 100 MM	PC	10	952,65	236
237	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA FF DN 200 MM	PC	10	1.923,67	237
238	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA FF DN 50 MM	PC	10	460,11	238
239	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - COMPOSIÇÃO - PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO; LARGURA - 18MM; ESPESSURA - 0,07MM; TUBETE EM POLIESTIRENO; EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA; NORMA DE REFERÊNCIA - ABNT NBR 16368; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DO PTFE.	ROL	150	7,49	239
240	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175G - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.	UN	50	23,03	240
241	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850G - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.	UN	20	77,76	241
242	VASELINA SOLIDA 90 GRAMAS	UN	30	8,94	242
243	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 GRAMAS - PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	BIS	30	20,02	243
244	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 75 GRAMAS - PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	BIS	30	6,80	244
245	GRAXA MULTIUSO - 90GRS	TUB	30	5,39	245
246	JOELHO GALVANIZADO 90° 1/2"	UN	30	9,08	246
247	JOELHO GALVANIZADO 90° 3/4"	UN	30	13,57	247
248	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	30	9,46	248
249	LUVA GALVANIZADA DE 3/4"	PC	30	12,07	249
250	NIPLE GALVANIZADO DE 1/2"	UN	30	8,40	250
251	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UN	30	10,28	251
252	TÊ GALVANIZADO 1/2"	UN	30	11,77	252
253	TÊ GALVANIZADO 3/4"	UN	30	16,46	253

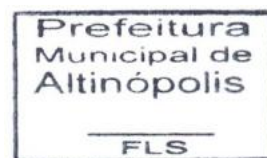


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
254	TUBO GALVANIZADO 1/2" - BARRA 6 MTS	BAR	6	327,67	254
255	TUBO GALVANIZADO 3/4" - BARRA 6 MTS	BAR	6	393,00	255
256	REGISTRO DE GAVETA NIQUELADO SANEAMENTO DN 1/2" NBR 14580	PC	30	68,75	256
257	REGISTRO DE GAVETA NIQUELADO SANEAMENTO DN 3/4" NBR 14580	PC	30	86,04	257
258	REGISTRO DE GAVETA NIQUELADO SANEAMENTO DN 1" NBR 14580	PC	15	148,38	258
259	REGISTRO DE GAVETA NIQUELADO SANEAMENTO DN 1.1/2" NBR 14580	PC	15	327,00	259
260	REGISTRO DE GAVETA NIQUELADO SANEAMENTO DN 2" NBR 14580	PC	20	599,28	260
261	TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM COM BICO 1/2"	UN	75	38,40	261
262	TORNEIRA AMARELA PARA JARDIM COM BICO 3/4"	UN	75	38,40	262
263	TORNEIRA BICA D'AGUA MOVEL DE 1/2" METAL PAREDE	UN	75	74,42	263
264	TORNEIRA BICA MOVEL 2060 C50 MESA	UN	75	108,29	264
265	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO 2190 C50 - METAL MESA	UN	50	74,21	265
266	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO 1/2" - MESA	UN	50	55,54	266
267	TORNEIRA CROMADA PARA PIA 10CM - 1/2" - MATERIAL: METAL; C/ AREJADOR.	UN	50	73,64	267
268	TORNEIRA CROMADA PARA PIA 18CM - 1/2" - MATERIAL: METAL; C/ AREJADOR.	UN	50	73,64	268
269	TORNEIRA CROMADA PARA PIA 22 CM - 3/4"	UN	50	75,09	269
270	TORNEIRA ESFERA 1/2 ALAVANCA	UN	50	21,16	270
271	TORNEIRA ESFERA 3/4 ALAVANCA	UN	50	22,58	271
272	TORNEIRA PARA TANQUE COM BICO P/ MANGUEIRA	UN	75	44,62	272
273	TUBO PVC PBA CL15 JEI DN50/DE60MM	BAR	50	142,69	273
274	TUBO PVC PBA CL15 JEI DN75/DE85MM	BAR	10	289,73	274
275	TUBO PVC PBA CL15 JEI DN100/DE110MM	BAR	20	477,48	275
276	CURVA PVC PBA 90 DN 60 MM - NBR 5647 - COM ANÉIS	PC	50	36,74	276
277	CURVA PVC PBA 90 DN 85 MM - NBR 5647 - COM ANÉIS	PC	10	95,38	277
278	CURVA PVC PBA 90 DN 110 MM - NBR 5647 - COM ANÉIS	PC	50	144,77	278
279	CAP PVC PVA DN 60 MM - NBR 5647 - C/ ANÉIS	PC	20	12,75	279

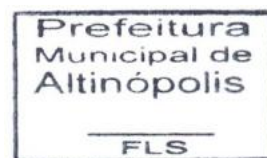


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
280	LUVA PVC PBA INJETADA JE DN 60 MM - NBR 5647 - C/ ANÉIS	PC	40	22,58	280
281	LUVA PVC PBA INJETADA JE DN 85 MM - NBR 5647 - C/ ANÉIS	PC	10	52,74	281
282	LUVA PVC PBA INJETADA JE DN 110 MM - NBR 5647 - C/ ANÉIS	PC	30	123,97	282
283	LUVA PVC PBA DN 180/DE200 MM - NBR 5647 - C/ ANÉIS	PC	20	436,66	283
284	TUBO PVC DEFOFO PN1MPA JEI DN 100 MM	BAR	15	415,20	284
285	TUBO PVC DEFOFO PN1MPA JEI DN 150MM	BAR	25	415,00	285
286	TUBO PVC DEFOFO PN1MPA JEI DN 200MM	BAR	20	806,67	286
287	REGISTRO DE GAVETA CE HASTE DE INOX DN 200 MM	PC	5	1.459,89	287
288	LUVA PVC DEFOFO JEI DN 100 MM	PC	20	43,18	288
289	LUVA PVC DEFOFO JEI DN 150 MM	PC	20	185,18	289
290	LUVA PVC DEFOFO JEI DN 200 MM	PC	20	340,17	290
291	UNIÃO FLEX CERC. X PVC DN 100 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	20	165,88	291
292	UNIÃO FLEX CERC. X PVC DN 150 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	20	328,71	292
293	UNIÃO FLEX CERC. X PVC DN 200 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	10	552,19	293
294	TUBO PVC OCRE JEI DN 100 MM - NBR 7362	BAR	30	193,30	294
295	TUBO PVC OCRE JEI DN 150 MM - NBR 7362	BAR	30	380,96	295
296	TUBO PVC OCRE JEI DN 200 MM - NBR 7362	BAR	20	641,96	296
297	LUVA PVC OCRE JEI DN 100 MM	PC	15	20,53	297
298	LUVA PVC OCRE JEI DN 150 MM	PC	15	49,55	298
299	LUVA PVC OCRE JEI DN 200 MM	PC	15	75,48	299
300	JOELHO PVC OCRE JE 90° DN 100 MM - C/ ANÉIS	PC	10	28,53	300
301	JOELHO PVC OCRE JE 45° DN 100 MM	PC	20	25,73	301
302	CURVA PVC OCRE LONGA JEI 90° DN 100 MM	PC	10	28,03	302
303	CURVA PVC OCRE LONGA JEI 90° DN 150 MM	PC	20	75,42	303
304	UNIÃO FLEX PVC X PVC DN 100 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	20	170,67	304

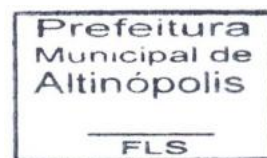


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ITEM	MATERIAL	UNIDADE	Quantidade estimada	VL UNIT ESTIMADO	ITEM
305	UNIÃO FLEX PVC X PVC DN 150 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	20	320,21	305
306	UNIÃO FLEX PVC X PVC DN 200 MM C/ ABRAÇADEIRA DE INOX	PC	20	587,78	306
307	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA 600 ARTICULADO COM TRAVA	UN	50	674,00	307
308	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC ESGOTO DN 100MM - 6 MTS	UN	10	134,24	308
309	ADAPTADOR CURTO SR 20 X 1/2" - NBR 5648	UN	20	0,65	309

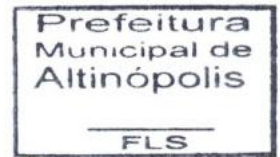


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO II - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

INTERESSADOS:

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.032/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2025 que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 2.1.** Este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se,

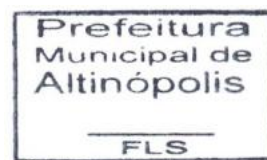


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

Havendo divergência, prevalecerá o descritivo do anexo I do Edital.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiammento.
- 4.2.** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.
- 4.3.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.
- 4.4.** O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 4.5.** O objeto deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme orientação dos órgãos solicitantes.
- 4.6.** As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.
- 4.7.** A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.
- 4.8.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- 4.9.** Quando necessária, a reposição (troca) dos produtos deverá acontecer no máximo em 24 horas.

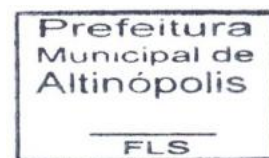


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** Quando o fornecedor não entregar os serviços estabelecidos, sem justificativa aceitável;
- d)** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as

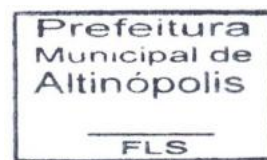


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



providencias necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6.4. Fica designado o servidor Filipe Marques da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transporte;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento da nota fiscal, sempre às sextas-feiras.

8.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: compras.obras@altinopolis.sp.gov.br.

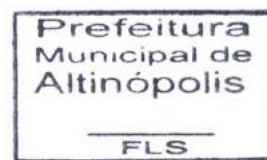


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



- 8.3.** Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.
- 8.4.** Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.
- 8.5.** Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.
- 8.6.** Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.
- 8.7.** As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.8.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.10.** Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.
- 8.11.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
065	040100	339030	15.451.4000	2040	01	110.000	467.667,50
068	040100	339030	15.452.4001	2035	01	110.000	535.054,52
287	080100	339030	18.541.8001	2015	01	110.000	1.878,75
139	050500	339030	12.361.5001	2003	01	220.000	562.415,37
173	060100	339030	10.301.6000	2001	01	310.000	757,72
254	070100	339030	08.244.5002	2031	01	510.000	520.438,65

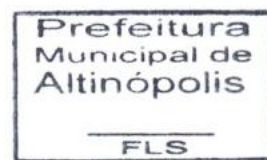


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
335	120100	339030	06.181.9100	2082	01	110.000	27.039,13
039	030100	339030	04.123.3004	2046	01	110.000	56.851,31

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) multa, que será aplicada da seguinte forma:
 - b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
 - b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
 - b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 00 de xxx de 2025.

Prefeito Municipal

Empresa contratada

Rafael Zuccolotto Melis Toloí
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Habitação,
Obras e Serviços

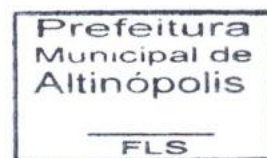


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

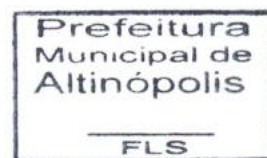


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo IV

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

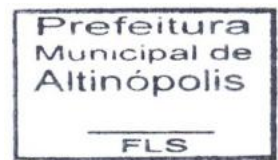


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo V

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

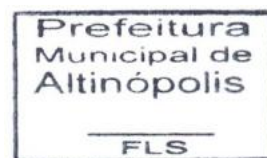


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



Anexo VI

Pregão Eletrônico nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

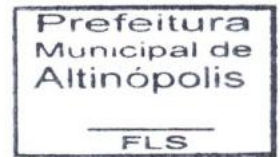


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº _____ /20__.

A _____ (nome _____ da
licitante) _____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, ____ (data) _____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

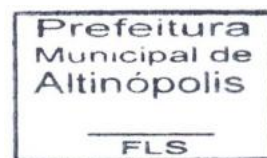


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº _____ /20__.

A _____ (nome da
licitante) _____, qualificada como
microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo),
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____,
declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, ____ (data) _____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o
enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

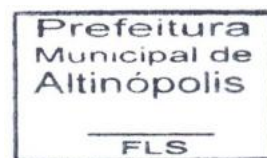


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: nº 032/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente: Ag. Nº

Item	Quantidade	Item	Marca	Valor unitário	Valor total
		DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM COTADO			

Observações:

- Todas as despesas inerentes deverão ser por conta da empresa vencedora.
- O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- Dados da pessoa que assinará a ata de registro: nome completo, RG, CPF, cargo
- Declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21) **Apenas MEI, ME ou EPP**
- Local e data
- Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura.